



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 23/2025
Data Processo: 06/02/2025

Fornecedor: CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 24.061.280/0001-06

Endereço: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Cidade: Concórdia

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para realizar o serviço de manutenção periódica e obrigatória de 01 (um) veículo Hyundai Creta, placas RYB0168, ano/modelo 2022/2023, chassi n° 9BHGA811BPP283552, cor branca, pertencente à frota oficial do PMSC, conforme estabelecido no inciso I, do Art. 74, da Lei Federal n° 14.133/21.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	JUNTA DO BUJÃO DE ÓLEO	5,99	5,99
2	1,000	UND	CONJUNTO FILTRO DO ÓLEO	56,67	56,67
3	1,000	UNI	ELEMENTO DO FILTRO DO COMBUSTIVEL	47,45	47,45
4	36,000	LT	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	7,70	277,20
5	1,000	UN	ELEMENTO FILTRANTE	76,13	76,13
6	1,000	H	MÃO DE OBRA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA	396,56	396,56
				Total:	860,00

Valor da despesa: R\$ 860,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

O 30º Batalhão de Polícia Militar utiliza viaturas que necessitam de manutenção em períodos mais curtos do que os veículos normais, considerando o uso severo. Tais automóveis precisam ser revisados, obrigatoriamente, dependendo da quilometragem ou tempo de uso, diretamente na concessionária autorizada, para que não se perca a garantia. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos decorrentes, por exemplo, de peças com prazo de validade vencidas. A contratação de concessionária autorizada se faz necessária para manter os veículos em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento, de forma segura e disponível, para o atendimento aos usuários, durante o desenvolvimento do transporte das atividades policiais operacionais. Para tanto, torna-se imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenções programadas (revisões obrigatórias) dentro do período de garantia dos

veículos, de acordo com o Manual do Fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo valor indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo, a qual deve se dar em redes autorizadas pelo fabricante.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratada para a revisão é a empresa Cordial Hyundai, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.061.280/0001-06, localizada na Rua Vinte e Sete de Fevereiro, n.121, bairro Primo Tacca, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000. A empresa Corcial Hyundai, filial da concessionária em Concórdia, é a única autorizada da fabricante na cidade de Xanxerê para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site <https://www.hyundai.com.br/concessionarias.html>. Resta, visível a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da única autorizada da rede de fabricante sediada no município de Xanxerê, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Xanxerê, 06 de Fevereiro de 2025

ADENILSO BIASUS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo: 23/2025
Data Processo: 06/02/2025

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.